



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 42 DE 12 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO 34/2022 QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE RECURSOS DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS – ERB – ESTAÇÃO RÁDIO BASE COMPOSTA POR UMA TORRE, MATERIAIS DE REDE, ANTENAS E ITENS DA ESTRUTURA EM FAVOR DA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O Prefeito do Município de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Edital de seleção publica nº 01/2021 – Governo do Estado de Minas Gerais, Alô Minas;

Considerando o Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 91/2021 do Governo de Estado de Minas Gerais;

Considerando a posse da área de 225 m² situado na área rural denominada “Fazenda Campestre”, coordenadas 20.542919º/44.431389º, de propriedade de Rosileia Silva Otero;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do bem público, cuja posse direta pertence a este Município, no prazo de 20 (vinte) anos à Empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para instalação de recursos de infraestrutura e equipamentos – ERB – Estação Rádio Base, composta por uma torre, materiais de rede, antenas e itens da estrutura, Alô Minas, abaixo transcrito:

- Uma área de 225 m² (Cem metros quadrados) localizada nas seguintes coordenadas: 20.542919º / 44.431389º - Matrícula nº 7.456.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 12 de maio de 2022.

WESLEY
DINIZ:0364
0115643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2022.05.12
09:47:19 -03'00'

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 12 / 05 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

Planina

